

## MOÇÃO CONAMA Nº xxx, DE xx DE xxxxxx DE 2024

Assunto: Moção de apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2225/2024, que estabelece o Marco Legal Criança e Natureza.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 710, de 15 de setembro de 2023, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e

Considerando que crianças e adolescentes são particularmente vulneráveis aos riscos ambientais e climáticos, como secas, inundações, ondas de calor, poluição do ar e da água, falta de saneamento e contato com substâncias tóxicas, uma vez que esses impactos trazem prejuízos diretos ao seu desenvolvimento integral e à garantia de diversos direitos, desde a saúde à educação,

Considerando que o contato com a natureza é fundamental para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de uma consciência ambiental e climática, promovendo a saúde física e mental, bem como habilidades cognitivas, físicas e sociais,

Considerando que o princípio constitucional da precaução revela a responsabilidade para com as futuras gerações, a dimensão intergeracional do princípio da solidariedade aponta também para um complexo de responsabilidades e deveres das gerações contemporâneas em resguardar condições existenciais para as pessoas que virão a habitar o planeta e a qualidade ambiental em sentido amplo é um dos principais fatores que determinam a sobrevivência das crianças nos primeiros anos de vida, e influencia fortemente o seu desenvolvimento físico e mental,

Considerando os compromissos nacionais materializados na Constituição Federal a partir do artigo 225, que menciona o direito de todos e todas, das presentes e futuras gerações a um meio ambiente equilibrado e o artigo 227, que reforça a prioridade absoluta a ser dada à proteção integral das crianças e adolescentes, considerando que são sujeitos de direitos e prevenindo qualquer forma de violação, sendo essa uma responsabilidade compartilhada entre as famílias, a sociedade e o Estado,

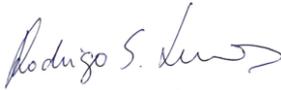
Nesse sentido, visando preencher uma lacuna legal no Brasil de políticas ambientais voltadas à infância e adolescência que respondam às crises socioambientais, que proporcionem acesso a áreas verdes e a um meio ambiente saudável, levando em consideração as leis já existentes sobre infância, meio ambiente e clima no Brasil,

O Marco Legal Criança e Natureza propõe políticas e instrumentos para implementar e garantir os direitos das crianças e adolescentes. Para que todas as crianças e adolescentes possam conhecer, experimentar e criar um vínculo com a natureza, tendo acesso a ela no seu dia a dia. Além de apontar a necessidade de defender, cuidar e regenerar o meio ambiente, adaptar as cidades e proteger as infâncias no caso de eventos climáticos extremos, como enchentes, ondas de calor ou secas prolongadas.

Os Conselheiros e Conselheiras consideram fundamental manter os objetivos centrais do Projeto de Lei, que ora tramita na Câmara dos Deputados, em especial, à adoção da educação baseada na natureza na rede de ensino; a inclusão das escolas como instituições prioritárias no recebimento das soluções de políticas de adaptação e mitigação climática, dos planos de ação de redução de riscos e respostas a desastres, e de outras políticas urbanas; e a defesa, conservação e regeneração da Natureza e à garantia de seus benefícios para as presentes e futuras gerações por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da sociedade, das comunidades, das famílias e de crianças e adolescentes.

Os Conselheiros e Conselheiras do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, reunidos na 143ª Reunião Plenária Ordinária, no dia 28 de agosto de 2024, no auditório do Ibama, em Brasília, expressam o apoio ao regime de urgência para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 2225/2024, que estabelece o Marco Legal Criança e Natureza.

Assinam esta moção os conselheiros:

Nome	Assinatura
João Paulo Mello Amaral	
Helder Lima de Queiroz	
José Truda Palazzo Jr. Instituto Baleia Jubarte	
Tobias Vieira Presidente do MOVER	
Cesar Victor do Espírito Santo	
Rodrigo Silva Lemos	

Nome	Assinatura
João Paulo Mello Amaral	
Rubens Harry Born	
Daniela Malheiros Jerez	
Juliana Gatti Pereira Rodrigues	